

#### EDITAL Nº 037/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME
DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE
RESERVA, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA – ES.

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 5.520 de 04 de novembro de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especificam o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.772 de 04 de dezembro de 2023 e 3774 de 04 de dezembro de 2023, para formação de cadastro de reserva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** – Trata-se de processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva em regime de designação temporária para os seguintes cargos:

#### 1.1.1. Cargos de nível superior:

- Médico Clínico Geral 20 horas semanais;
- Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais;
- Médico Pediatra 20 horas semanais;
- Médico Ortopedista 20 horas semanais;
- Médico Cardiologista 20 horas semanais;
- Médico Neurologista 20 horas semanais;
- Médico Psiguiatra 20 horas semanais;
- Médico Regulador 20 horas semanais;
- Médico Veterinário 20 horas semanais;
- Assistente Social 30 horas semanais;



- Bioquímico 40 horas semanais;
- Enfermeiro 40 horas semanais;
- Fonoaudiólogo 20 horas semanais;
- Psicólogo 20 horas semanais;
- Odontólogo 20 horas semanais;
- Nutricionista 44 horas semanais;
- Enfermeiro Regulador 40 horas semanais;
- Médico Generalista CAPS 24 horas semanais;
- Terapeuta Ocupacional CAPS 30 horas semanais;
- Enfermeiro CAPS 30 horas semanais;
- Assistente Social CAPS 30 horas semanais;
- Psicólogo CAPS 24 horas semanais;
- Médico Clínico Geral PACS/ESF 40 horas semanais;
- Enfermeiro PACS/ESF 40 horas semanais;
- Odontólogo PACS/ESF 40 horas semanais;
- Agente de Vigilância Sanitária 44 horas semanais Nível I.

#### 1.1.2. Cargos de nível médio:

- Técnico de Laboratório 44 horas semanais;
- Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais:
- Técnico de Enfermagem 44 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem CAPS 44 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio do XV 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Guararema 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Cedrolândia 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Cristalino 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Boa Vista 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio do Bis 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Poção 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF São Luiz Reis 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Água Limpa 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Alto Muniz 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio da Penha 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF São Gonçalo 40 horas semanais;
- Auxiliar de Consultório Odontológico PACS/ESF 40 horas semanais;
- Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais;
- Técnico em Radiologia 24 horas semanais;
- Auxiliar em Saúde Bucal 44 horas semanais;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio do XV;



- Atendente 44 horas semanais Guararema;
- Atendente 44 horas semanais Cedrolândia;
- Atendente 44 horas semanais Cristalino;
- Atendente 44 horas semanais Boa Vista;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio do Bis;
- Atendente 44 horas semanais Poção;
- Atendente 44 horas semanais São Luiz Reis;
- Atendente 44 horas semanais Água Limpa;
- Atendente 44 horas semanais Alto Muniz;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio da Penha;
- Atendente 44 horas semanais São Gonçalo.
- **1.1.3 -** Caberá à Comissão Especial a elaboração de Edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.
- **1.2** O cronograma das etapas de inscrição, classificação e chamada do processo de seleção ocorrerá nos seguintes períodos:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	21/11/2024	13h às 16h
		22 e 25/11/2024	7h30 às 10h e das 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÕES	16/12/2024	18h
03	RECURSOS	17/12/2024	7h30 às 10h e das 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	23/12/2024	18h
05	CHAMADA	Chamada pela Secret Administração via Edital Município: www.novaveno	, através do site do

#### 2 - DO CARGO

**2.1 –** Os cargos do presente Processo Seletivo, conforme item 1.1 são em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Nova Venécia-ES.



**2.2 –** Os requisitos para os cargos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**3.1** – A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei Municipal nº 2.025 de 20 de dezembro de 1994, 3.774 de 04 de dezembro de 2023 e 3.005 de 19 de fevereiro de 2010, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Médico Clínico Geral	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Pediatra	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Ortopedista	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Cardiologista	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Neurologista	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Psiquiatra	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Regulador	20 horas semanais	3.219,32 + 2.978,62
Médico Veterinário	20 horas semanais	3.219,32
Assistente social	30 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Bioquímico	40 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Enfermeiro	40 horas semanais	3.219,32
Fonoaudiólogo	20 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Psicólogo	20 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Odontólogo	20 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Nutricionista	44 horas semanais	3.219,32
Enfermeiro Regulador	40 horas semanais	3.219,32
Médico Generalista CAPS	24 horas semanais	6.199,15
Terapeuta Ocupacional CAPS	30 horas semanais	1.923,24
Enfermeiro CAPS	30 horas semanais	3.046,65



Assistente Social CAPS	30 horas semanais	3.219,32 + 712,14
Psicólogo CAPS	24 horas semanais	3.931,16
Médico Clínico Geral PACS/ESF	40 horas semanais	9.827,93
Enfermeiro PACS/ESF	40 horas semanais	4.233,57
Odontólogo PACS/ESF	40 horas semanais	4.233,57
Agente de Vigilância Sanitária - Nível I	44 horas semanais	2.892,47
Técnico de Laboratório	44 horas semanais	1.891,10
Técnico de Prótese Dentária	44 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem	44 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem CAPS	44 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Patrimônio do XV	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Guararema	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Cedrolândia	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Cristalino	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Boa Vista	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Patrimônio do Bis	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Poção	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – São Luiz Reis	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Água Limpa	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Alto Muniz	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Patrimônio da Penha	40 horas semanais	1.891,10
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – São Gonçalo	40 horas semanais	1.891,10
Auxiliar de Consultório Odontológico PACS/ESF	40 horas semanais	1.412,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	44 horas semanais	1.891,10
Técnico em Radiologia 24 horas semanais	24 horas semanais	1.891,10
Auxiliar em Saúde Bucal	44 horas semanais	1.412,00
	1	The state of the s



Atendente – Patrimônio do XV	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Guararema	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Cedrolândia	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Cristalino	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Boa Vista	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Patrimônio do Bis	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Poção	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – São Luiz Reis	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Água Limpa	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Alto Muniz	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – Patrimônio da Penha	44 horas semanais	1.412,00
Atendente – São Gonçalo	44 horas semanais	1.412,00

#### 4- DAS VAGAS

- **4.1** O processo de seleção de candidatos será em caráter de cadastro de reserva, sendo de interesse da administração a contratação temporária, quando houver necessidade.
- **4.2** As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

## 5 – DAS VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NEGRAS E INDÍGENAS

- **5.1** De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, é assegurado às Pessoas com Deficiência (PCD), assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das **futuras**, desde que não as incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.
- **5.2** Para cada cargo serão destinadas às Pessoas com Deficiência a **5ª** (quinta), **25ª** (vigésima quinta), **45ª** (quadragésima quinta) vagas, e assim, sucessivamente, aos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, no prazo de validade deste Processo Seletivo.
- **5.3** Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas aos negros/pardos **20%** (vinte por cento) e, aos indígenas, **5%** (cinco por cento), providas na forma da Lei Estadual nº **12.010/2023**.



- **5.4** A ordem das vagas reservadas aos candidatos negros será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada negra será a **3ª vaga**, a segunda será a **9ª**, a terceira será a **15ª**, a quarta será a **21ª** e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023**.
- **5.5** A ordem das vagas reservadas aos candidatos indígenas será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada indígena será a **10**<sup>a</sup> **vaga**, a segunda será a **30**<sup>a</sup>, a terceira será a **50**<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023**.

## 6 - DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As inscrições serão realizadas **no auditório da Unidade de Saúde Angelo Piassaroli, situada à Rua Ibiraçú, nº 26, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES CEP: <b>29830-000**, no dia 21/11/2024 no horário de 13h às 16h e nos dias 22 e 25/11/2024, nos horários de 7h30 às 10h e das 13h às 16h.
- 6.1.1 A inscrição da zona rural será específica e de acordo com as localidades publicadas.
- 6.1.2 A classificação será por localidade e cargo publicado.
- 6.1.3 Caso o candidato não tenha residência próximo à localidade em que se inscreveu, será de responsabilidade do mesmo a sua locomoção até a localidade do serviço.
- **6.2 -** São requisitos para a inscrição:
- **I-** Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- II- Possuir a escolaridade e os documentos exigidos para o cargo pleiteado;
- III- não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;
- **IV-** Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.
- **6.2.1 –** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** à Comissão Especial, a ficha de inscrição (**anexo V ficha de inscrição nível superior ou anexo VI ficha de inscrição ensino fundamental e médio)** em envelope lacrado, junto com os seguintes documentos:
- I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente.
- § 1º O candidato deverá observar as exigências específicas do cargo conforme Anexo I deste Edital.

- **6.2.2** Para a atribuição de pontos, nos itens tempo de serviço, títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo, poderão ser apresentados os documentos abaixo, devendo ser incluídos dentro do envelope mencionado no item 6.2.1:
- I Cópia dos Certificados de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e Cursos avulsos na área pleiteada, **juntamente com a grade curricular.**
- **II-** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço, cópia da Carteira de Trabalho (contendo as páginas do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal), ou Contrato de prestação de serviço/atividade **na função pleiteada**:
- a) As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço de Órgãos públicos deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, realizadas após a graduação.
- b) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição declaração da empresa informando que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada, não terá contado seu tempo de serviço.
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho deverá ser apresentado o Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie do serviço realizado, devendo as assinaturas do contrato ter firma reconhecida em cartório.
- **6.2.3 –** O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- **6.2.4 –** O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.
- **6.2.5** Não será considerado como Tempo de Serviço o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio-Proprietário.
- **6.2.6 –** Considerar-se-á data limite **31/10/2024** para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.
- 6.2.7 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter o cargo pleiteado, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação, exemplo: (10/02/2024 a 15/04/2024) = 1 mês.
- **6.2.8-** O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário **REMETENTE** descrito no **Anexo II** deste Edital, preenchido.

- 6.2.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição (ANEXOS V e VI), especificando cargo pleiteado conforme item 1.1. O não preenchimento completo e de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.
- **6.2.10 –** Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens **6.2.1 e 6.2.2**, junto com a ficha de inscrição que deverá estar devidamente preenchida. Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser organizados, numerados e grampeados.
- **6.2.11 –** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **6.2.12 –** No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria de Saúde responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá um protocolo.
- **6.2.13** Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo e horário estabelecido.
- **6.2.14 -** O candidato poderá fazer apenas 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, incorrerá em nulidade da inscrição.
- **6.2.15 –** Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### 7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1 -** O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA Tempo de Serviço, Títulos e/ou Formação compatível com o exercício do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.
- **7.2 –** O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
- I Tempo de Serviço;
- **AI** Títulos;
- BI Formação Compatível com o exercício do cargo a ser entregue no ato da posse.



- **7.3** Para os candidatos aos cargos abaixo relacionados seguem os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço, títulos e formação compatível com o exercício do cargo:
  - Médico Clínico Geral 20 horas semanais;
  - Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais;
  - Médico Pediatra 20 horas semanais;
  - Médico Ortopedista 20 horas semanais;
  - Médico Cardiologista 20 horas semanais;
  - Médico Neurologista 20 horas semanais;
  - Médico Psiquiatra 20 horas semanais;
  - Médico Regulador 20 horas semanais;
  - Médico Veterinário 20 horas semanais;
  - Assistente Social 30 horas semanais;
  - Bioquímico 40 horas semanais;
  - Enfermeiro 40 horas semanais;
  - Fonoaudiólogo 20 horas semanais;
  - Psicólogo 20 horas semanais;
  - Odontólogo 20 horas semanais;
  - Nutricionista 44 horas semanais;
  - Enfermeiro Regulador 40 horas semanais;
  - Médico Generalista CAPS 24 horas semanais;
  - Terapeuta Ocupacional CAPS 30 horas semanais;
  - Enfermeiro CAPS 30 horas semanais;
  - Assistente Social CAPS 30 horas semanais;
  - Psicólogo CAPS 24 horas semanais;
  - Médico Clínico Geral PACS/ESF 40 horas semanais;
  - Enfermeiro PACS/ESF 40 horas semanais;
  - Odontólogo PACS/ESF 40 horas semanais;
  - Agente de Vigilância Sanitária 44 horas semanais Nível I.

I - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas	01 ponto por mês
até o limite de 60 (sessenta) meses	trabalhado

II - TÍTULOS E/OU FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	VALOR ATRIBUÍDO
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada, de 360 horas ou mais	08 pontos



b) Mestrado na área pleiteada	20 pontos
c) Doutorado na área pleiteada	30 pontos
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.	01 ponto
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.	02 pontos

- 7.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito para o cargo.
- **7.5** A não apresentação do requisito no ato da posse (ANEXO I), o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 7.6 Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos relacionados no item 7.3, a pontuação referente aos cursos para o nível superior considerar-se-á até limite de 07 (sete) cursos, assim descritos:
- I 1 (um) curso de doutorado na área pleiteada;
- II 1 (um) curso de mestrado na área pleiteada;
- III 2 (dois) cursos de pós-graduação ou especialização na área pleiteada;
- **IV** 3 (três) cursos avulsos na área pleiteada descritos nas alíneas "d" e "e", concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.
- § 1º O candidato que apresentar mais de 07 (sete) certificados não terá pontuação nos itens títulos e/ou formação compatível com o exercício do cargo.
- § **2º** Os títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo só serão avaliados e receberão pontuação mediante a **apresentação da grade curricular**.

#### **CARGOS:**

- Técnico de Laboratório 44 horas semanais;
- Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais:
- Técnico de Enfermagem 44 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem CAPS 44 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio do XV 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Guararema 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Cedrolândia 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Cristalino 40 horas semanais;



- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Boa Vista 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio do Bis 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Poção 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF São Luiz Reis 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Água Limpa 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Alto Muniz 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF Patrimônio da Penha 40 horas semanais;
- Técnico de Enfermagem PACS/ESF São Gonçalo 40 horas semanais;
- Auxiliar de Consultório Odontológico PACS/ESF 40 horas semanais;
- Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais;
- Técnico em Radiologia 24 horas semanais;
- Auxiliar em Saúde Bucal 44 horas semanais;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio do XV;
- Atendente 44 horas semanais Guararema;
- Atendente 44 horas semanais Cedrolândia;
- Atendente 44 horas semanais Cristalino;
- Atendente 44 horas semanais Boa Vista;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio do Bis;
- Atendente 44 horas semanais Poção;
- Atendente 44 horas semanais São Luiz Reis;
- Atendente 44 horas semanais Água Limpa;
- Atendente 44 horas semanais Alto Muniz;
- Atendente 44 horas semanais Patrimônio da Penha;
- Atendente 44 horas semanais São Gonçalo.

I - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 60 (sessenta) meses	01 ponto por mês trabalhado

II – FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO	VALOR ATRIBUIDO
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.	01 ponto
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.	02 pontos

7.7 - Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos relacionados no item 6.3, a pontuação referente aos cursos para o nível fundamental e médio considerar-se-á o limite de 07 (sete) cursos, assim descritos:

- I 7 (sete) cursos avulsos na área pleiteada descritos nas alíneas "a" e "b", concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024.
- § 1º O candidato que apresentar mais de 07 (sete) certificados não terá pontuação nos itens títulos e/ou formação compatível com o exercício do cargo.
- § **2º** Os títulos e/ou formação compatível para o exercício do cargo só serão avaliados e receberão pontuação mediante a **apresentação da grade curricular**.
- **7.8 –** O candidato, que no ato da inscrição, apresentar títulos/certificados com o nome de terceiros será ELIMINADO do processo de seleção.
- **7.9** Nos casos de empate na classificação dos cargos de nível superior, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- I Maior número de pontos no item Tempo de Serviço;
- Al Maior número de pontos no item Títulos e/ou Formação compatível para o exercício do cargo apresentados;
- BI Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **7.10** Nos casos de empate na classificação dos cargos de nível médio, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- I Maior número de pontos no item Tempo de Serviço;
- II Maior número de pontos no item Formação compatível com o exercício do cargo apresentados;
- III Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **7.11** A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no mural localizado na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.novavenecia.es.gov.br.

#### 8 - DOS RECURSOS

**8.1** – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato por escrito, conforme **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, **no auditório da Unidade de Saúde Angelo Piassaroli,** situado à Rua Ibiraçu, nº 26, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES – CEP-29830-000.



- **8.1.1** Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.
- **8.1.2** Não serão aceitos recursos via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido.
- 8.1.3 O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

#### 9 - DA CHAMADA

- **9.1 -** As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Venécia.
- **9.2** Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **9.3 -** Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos e indígenas e preencher os formulários anexos VII ou VIII do Edital nº 037/2024.
- 9.4 Caso o candidato NÃO apresente a Declaração de Autodeclaração nos termos solicitados nos anexos VII ou VIII, não terá sua inscrição deferida na relação de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros/indígenas, constando somente na listagem de candidatos inscritos na ampla concorrência.
- **9.5** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- **9.6-** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse, além da procuração, documento de identidade com foto.
- **9.7-** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
- **9.8 -** Após a chamada inicial para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

- **9.9 -** A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de substituição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- **9.10** A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de publicação de Edital no site oficial do Município: www.novavenecia.es.gov.br, no link reservado aos Editais, no ícone "Editais processo seletivo para 2025 Edital nº 037/2024".
- **9.11 -** Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.
- **9.12 –** Caso o candidato não compareça no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação publicada no site oficial do município, o mesmo será considerado desistente em relação à função pleiteada.

## 10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1 –** Para efeito de formalização do contrato a Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal fornecerá lista de documentos necessários para a contratação.

#### 11- DAS IRREGULARIDADES

**11.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação do cargo conforme item 1.1, em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **12.1** O ato de designação temporária para o exercício da função pública dos cargos conforme item 1.1, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendido as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.
- **12.2** Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de divulgação da homologação, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- **12.3** Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- **12.4** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **12.5 -** Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
- **12.6** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.
- **12.7** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente.
- **12.8** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
- **12.9** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **12.10** O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- **12.11** As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
- **12.12 –** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
- **12.13** Todas as nomeações e convocações serão realizadas por meio de publicações no site www.novavenecia.es.gov.br.
- **12.14** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone junto à Prefeitura de Nova Venécia, durante a vigência do processo seletivo, sob pena de responsabilidade.
- 12.15 O presente Edital poderá ser aditado.



- **12.16 -** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- **12.17 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 12.18 Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 12 de novembro de 2024.

HEBER PRATTI LOURENÇO Presidente da Comissão Especial



#### **ANEXO I**

#### **EDITAL Nº 037/2024**

## **REQUISITOS PARA POSSE**

NOMENCLATURA DO CARGO	EXIGÊNCIA
Médico Clínico Geral 20 horas semanais	Diploma de Médico e Registro no CRM.
Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Pediatra 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Ortopedista 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Cardiologista 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Neurologista 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Psiquiatra 20 horas semanais	<ul> <li>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho.</li> </ul>
Médico Regulador 20 horas semanais	Diploma de Médico e Registro no CRM.
Médico Veterinário 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
Assistente Social 30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
Bioquímico 40 horas semanais	<ul> <li>Ensino Superior completo em Bioquímica e registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.</li> </ul>
Enfermeiro 40 horas semanais	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
Fonoaudiólogo 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).



Psicólogo 20 horas semanais	<ul> <li>Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.</li> </ul>
Odontólogo 20 horas semanais	Diploma de Odontólogo e Registro no CRO.
Nutricionista 44 horas semanais	Ensino Superior completo em Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro Regulador 40 horas semanais	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
Médico Generalista CAPS 24 horas semanais	Diploma de Médico e Registro no CRM.
Terapeuta Ocupacional CAPS 30 horas semanais	Diploma de Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho.
Enfermeiro CAPS 30 horas semanais	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
Assistente Social CAPS 30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
Psicólogo CAPS 24 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.
Médico Clínico Geral PACS/ESF 40 horas semanais	Diploma de Médico e Registro no CRM.
Enfermeiro PACS/ESF 40 horas semanais	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN.
Odontólogo PACS/ESF 40 horas semanais	Diploma de Odontólogo e Registro no CRO.
Agente de Vigilância Sanitária 44 horas semanais - Nível I	<ul> <li>Ensino superior completo em qualquer área de formação comprovado mediante a apresentação de certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Domínio da legislação referente à sua área de atuação, conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.</li> </ul>
Técnico de Laboratório 44 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico de nível médio em laboratório e habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Farmácia.
Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico em prótese dentária e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Técnico de Enfermagem 44 horas semanais	Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.
Técnico de Enfermagem CAPS 44 horas semanais	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no</li> </ul>



	COREN no cargo.
Técnico de Enfermagem PACS/ESF 40 horas semanais	Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.
Técnico de Enfermagem PACS/ESF- Patrimônio do XV 40 horas semanais	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Guararema 40 horas semanais	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Cedrolândia 40 horas semanais	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF - Cristalino 40 horas semanais	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Boa Vista	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Patrimônio do Bis	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – Poção	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF – São Luiz Reis	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF  – Água Limpa	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF  – Alto Muniz	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF  – Patrimônio da Penha	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem PACS/ESF  – São Gonçalo	<ul> <li>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN no cargo.</li> </ul>
Auxiliar de Consultório Odontológico PACS/ESF 40 horas semanais	Ensino Médio Completo, Diploma de Auxiliar de Consultório Odontológico/Auxiliar de Saúde Bucal ou documento que habilite o candidato conforme Resolução CFO nº 99



	de 05/03/2010 e Registro no CRO.
Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e Registro no Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia 24 horas semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.
Auxiliar em Saúde Bucal 44 horas semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Atendente 44 horas semanais – Patrimônio do XV	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Guararema	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Cedrolândia	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Cristalino	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Boa Vista	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Patrimônio do Bis	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Poção	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – São Luiz Reis	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Água Limpa	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Alto Muniz	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – Patrimônio da Penha	Ensino Médio Completo.
Atendente 44 horas semanais – São Gonçalo	Ensino Médio Completo.



## ANEXO II EDITAL Nº 037/2024

## REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE)

## OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

NOME:
Nº DA INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO A QUE CONCORRE:
CARGA HORÁRIA:
LOCALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
Quantidade de folhas contidas no envelope (exceto a ficha de inscrição):
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Assinatura do (a) Candidato (a)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006 Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - e-mail: adm@novavenecia.es.gov.br



## ANEXO III EDITAL Nº 037/2024

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

## RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 037/2024

Nome do (a) candidato (a)
√º da InscriçãoTelefone
Cargo Pleiteado
Nº de Ordem da Classificação
E-mail
lustificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):
Nova Venécia-ES,de de 2024
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 – Fone:3752-9006 Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br - e-mail: adm@novavenecia.es.gov.br



#### **ANEXO IV**

#### **EDITAL Nº 037/2024**

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu,		, portador (a)	do CPF nº	,
Residente à Rua:		, nº	, Bairro	,
Cidade	, Estado	, dec	laro para os de	evidos fins, que
convocado pela Se	ecretaria Municipal	de Adminis	tração do Mun	icípio de Nova
Venécia, a tomar po	sse do cargo de _			, sob
Classificação nº	do Processo S	eletivo Simpl	ificado Edital nº	o, venho
manifestar de livre e	e espontânea vonta	de a desistên	cia de assumi-lo	o, renunciando a
qualquer direito iner	ente ao referido pro	cesso.		
Nova Venécia-ES,	de	de 2024		
	Assinatura d	o (a) Candidat	 to (a)	



#### **ANEXO V**

#### **EDITAL Nº 037/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃ	O NIVE	L SUPE	RIOR			
NOME						
NASCIMENTO/NATURALIDADE						
ENDEREÇO	N 41 11	VIIO(DIO				
ENDEREÇOBAIRRO	NU	NICIPIO_				
CARGO A QUE CONCORRE:CARGA HORÁRIA:						
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PO	NTOS	Preench	niment	o pela Comis	ssão)	
I – TEMPO DE SERVIÇO		Valor/		T/meses	Pontos	
Na função pleiteada, em Instituições Públi	cas e	01 pont	o por			
Privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses	odo o	mê				
,		Traball	nado			
SUBTOTAL						
II – TÍTULOS E/OU FORMAÇÃO	V	alor	Do	cumentos	Pontos	
COMPATÍVEL PARA O EXERCÍCO DO CARGO	Atribuído			esentados	Tomos	
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	08 pontos					
b) Mestrado na área pleiteada	20 pontos					
c) Doutorado na área pleiteada	30 pontos					
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024	01 ponto					
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas ou acima, concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024	02 pontos					
TOTAL DOS ITENS	Slell					
DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência ( ) Possuo deficiência, Especificar  DECLARAÇÃO DE:					_	
( ) Negro/Pardo ( ) Indígena						
Incluí no envelopefolhas numeradas, exceto	o a ficha	a de insci	rição e	em//_		



## ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

#### **ANEXO VI**

#### **EDITAL Nº 037/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

NOME		_TEL		
NOMECP NASCIMENTO//NATURALIDAD	FNº			
ENDEREÇO	,			
ENDEREÇOBAIRRO	MU	NICÍPIO		
CARGO A QUE CONCORRE:				
CARGA HORÁRIA:				
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PO	NTOS	(Preenchime	nto pela Comi	ssão)
I – TEMPO DE SERVIÇO	Valor/Mês	T/meses	Pontos	
Na função pleiteada, em Instituições Públi	cas e		•	
Privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses		mês Trabalhado		
SUBTOTAL				
II – FORMAÇÃO COMPATÍVEL PARA O	alor D	ocumentos	Pontos	
EXERCÍCIO DO CARGO	Atri	buído A	oresentados	
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59				
horas concluídos no período de 01/01/2020 a 31/10/2024	01	ponto		
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60				
horas ou acima, concluídos no período de	02 p	ontos		
01/01/2020 a 31/10/2024				
TOTAL DOS ITENS	Slell			
DECLARO QUE:				
( ) Não possuo deficiência				
( ) Possuo deficiência, Especificar				
DECLARAÇÃO DE:				
( ) Negro/Pardo				
( ) Indígena				
Incluí no envelopefolhas numeradas, exceto	o a ficha	a de inscrição	em / /	
,		3		
ASSINATURA DO (	A) CAI	NDIDATO (A	)	



#### ANEXO VII EDITAL Nº 037/2024

## **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,		a	ıbaixo as	sinado, de
nacionalidade	, nascido	em/_	/	, filho de
e				de
	_, estado ci	vil	, re	sidente e
domiciliado à	, nº	, CEF	<b>,</b>	······································
candidato do Processo Seletivo Edital nº	/2024, C	DECLARO, jur	nto ao M	unicípio de
Nova Venécia, sob as penas da Lei, que sou	() negro o	ou () pardo	).	
Estou ciente de que em caso de falsidade i	deológica, fica	arei sujeito às	sançõe	s previstas
no Código Penal* e às demais cominações le	egais aplicávei	is.		
N	ova Venécia-E	ΞS, de _		de 2024
Assinatura de	o Candidato (a	а)		

\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.



# ANEXO VIII EDITAL Nº 037/2024

## **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu,				, porta	dor (a)	do C	:PF r	า <sup>o</sup>
		, car	ndidato (a) ao car	go de				_,
Edital nº	/20	24, DECLARO	ser indígena con	forme valid	ação do C	acique a	abaixo.	
Eu,				,	Cacique	da	Alde	ia
			, declaro qu	e o (a) ca	andidato (a	a) acima	a citad	lo
pertence	à	Aldeia,	localizada	na	Terra	I	ndígen	ıa
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	E con	hece e res	peita a org	janizaçã	o socia	ıl,
costumes, c	renças e tı	radições da ref	erida comunidade	indígena.				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	/ES,/_				/202	<u>'</u> 4
		Assinat	ura do Cacique d	a Aldeia				
		Λ .		1- (-)				_
		Assir	natura do Candida	IO (A)				